



DECISÃO COREN-AP Nº 0312, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo 2019000190, referente a processo ético em desfavor de profissional de enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237 de 10 de setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO Processo Ético em desfavor do profissional de enfermagem R. C. V (inscrição nº 377156 – ENF), em razão de descumprimento da Notificação nº 035/18, emitida em 17 de julho de 2018, pela Enfermeira Fiscal Dra. Maria Ester da Silva;

CONSIDERANDO a prescrição da punibilidade;

CONSIDERANDO a deliberação da 584º Reunião Ordinária de Plenário do Coren/AP – ano 2025.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 2019000190.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário